



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## LEI Nº 1.609/2026

Autoriza a abertura de crédito especial em favor do Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO  | FICHA | FONTE DE RECURSO | VALOR     |
|--|-------|------------------|-----------|
| 02.08.04.10.305.0010.2094 - CONTROLE POPULACIONAL E BEM-ESTAR ANIMAL |       |                  |           |
| 3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 638   | 1.500.000.0000   | 50.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

| CLASSIFICAÇÃO  | FICHA | FONTE DE RECURSO | VALOR     |
|--|-------|------------------|-----------|
| 02.12.00.20.606.0017.1032 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA |       |                  |           |
| 4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 517   | 1.500.000.0000   | 50.000,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 12 de março de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA  
Prefeito Municipal